



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

● **DECISÕES PROFERIDAS**

DATA: 6.9.2000 - Ata n. 1067

ASSUNTO: Julgamento do Concurso de Provimento para a 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande, promoção pelo critério de antigüidade – Edital/PGDP n. 016/2000.

DECISÃO: Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação da Dra. **Angela Rosseti Chamorro**, com fundamento no art. 71, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 116, *caput* e § 2º da Lei Complementar Federal n. 80/94.